

CAPÍTULO 8

ÁREAS DE INFLUÊNCIA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a definição das áreas de influência sobre o meio ambiente, decorrentes da implantação do empreendimento mineiro em curso, supõe-se o conhecimento detalhado deste, em todas as suas fases e de todos os fatores ambientais influenciados pelo mesmo. Dessa forma, sobre tais áreas ditas de influência, onde incidirão alguma forma sensível de interferência, decorrentes da implantação, operação e desativação do empreendimento, deverão fazer-se a análise e avaliação qualitativa e quantitativa de todas as ações modificadoras, caracterizadas como impactos ambientais.

Definidas geograficamente, tais áreas de influência foram classificadas em Áreas Diretamente Afetadas (ADA), Áreas de Influência Direta (AID) e Áreas de Influência Indireta (AII). Tal classificação, quanto à representação das extensões geográficas dessas áreas, principalmente quanto à influência sobre fatores dos meios bióticos e físicos, se deve à necessidade de esboçar, de maneira representativa e ordenada, a magnitude e/ou peso relativos dos impactos sobre o meio, decorrentes das ações relacionadas ou correlacionadas ao empreendimento a ser implementado. Por definição, as superfícies das mesmas ocorrem dispostas, contidas uma à outra, de forma idêntica à utilizada na representação de sistemas de conjuntos.

A definição dos limites geográficos dessas áreas de influência, para a grande maioria das ações impactantes, prescinde do diagnóstico ambiental da área e da região em torno. Esse diagnóstico torna possível a elaboração de previsões das diversas formas de impactos ambientais, imprescindíveis e prescindíveis, e das suas abrangências espaciais. A natureza do empreendimento e dos fatores ambientais, principalmente, do meio físico, onde o mesmo será implementado, é que condicionam a dimensão e o significado ambiental das áreas de influência sobre fatores do meio. No empreendimento em questão, além da própria ocorrência mineral em si, o contorno dessas áreas é definido naturalmente, de acordo com a morfologia da superfície do terreno, mais especificamente pela sua geomorfologia – elementos da pedoforma e do relevo.

Dessa forma, de posse das previsões, tendo-se expressas e delineadas as suas extensões geográficas e suas dimensões ambientais, relativas às alterações e modificações processadas sobre o meio, torna-se possível o estabelecimento de valores que permitirão a quantificação do passivo ambiental que porventura possa vir a ser acarretado com a implantação do empreendimento.

8.1 - ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS

A princípio, são definidas como Áreas Diretamente Afetadas, relativas aos elementos do meio físico e biótico, todas aquelas superfícies originais do terreno sobre as quais serão implementadas ações de infra-estrutura, de qualquer natureza (mapa 8.1 e figuras 8.1 a 8.10). As mesmas são correspondentes e coincidentes com a área a ser utilizada pelo empreendimento, de onde pode-se tomar como uma definição exata de Áreas Diretamente Afetadas – Degradadas – todas aquelas relativas às superfícies que sofrerão impactos ambientais inelásticos, muitos dos quais perdurarão além da vida útil do mesmo. O delineamento de tais áreas ocorrerá com as ações de infra-estrutura para instalação e operação do empreendimento mineiro.

Porém, de acordo com os critérios e parâmetros de análise e de monitoramento a serem utilizados, pode-se estabelecer um outro princípio para a caracterização dessas áreas, onde, para a definição das extensões de suas superfícies, são levadas em conta demais fatores ambientais presentes. A relevância desses fatores tornam-se mais abrangentes não somente o conceito de Áreas Diretamente Afetadas, assim como as superfícies das mesmas, uma vez que esta passa a extrapolar os limites além da área utilizada (vias de acesso e cava), indo até as drenagens do Rio Pardo e Rio Norte, inclusive, considerada como Área Imediatamente Afetada (AIA). No presente estudo tal fator é o posicionamento da área utilizada, conforme citação anterior, pelo empreendimento em relação aos elementos constituidores dos recursos hídricos existentes a jusante do mesmo.

A análise contida nos parágrafos seguintes restringem-se aos intervalos das Áreas Diretamente Afetadas que são coincidentes com a área utilizada a ser tomada pelo empreendimento. As mesmas são equivalentes a todas as superfícies que passarão por alguma forma de intervenção direta e de caráter inelástico, decorrentes das ações de implantação de infra-estrutura e das ações da própria lavra em si. Tais intervenções seriam a construção de obras de engenharia, decapeamentos, cortes e aterros, assim como qualquer modificação sensível, comprovada nas suas coberturas vegetais, dentre as quais as obras de composição e recomposição paisagística.

Dessa forma, em comparação com a caracterização e delimitação das áreas de influência direta e indireta, a delimitação das superfícies caracterizadas como Áreas Diretamente Afetadas tornam-se relativamente fáceis.

Os elementos ou fatores ambientais (ecológicos) principais do meio físico e biótico, sobre os quais serão impostos formas de impactos ambientais inelásticos, são os elementos principais da flora original; a formação de solos, pronunciado através de modificações na superfície do terreno, isto é, da sua pendorforma e da geomorfologia. São exemplos de impactos que incidirão sobre e a partir das áreas diretamente afetadas, variações na taxa de infiltração, escoamento e processos de erosão das coberturas de solos.

São discriminados três setores distintos para especificar tais Áreas Diretamente Afetadas. São eles: a cava (figuras 8.1 a 8.10), as vias de acesso (mapa 8.1) e a praça/depósito a ser utilizada. Uma vez relacionadas à disposição da lavra, das vias de acesso e da praça/depósito, a extensão das Áreas Diretamente Afetadas envolverão “domínios” distintos do meio físico e biótico.

Quanto aos elementos do meio sócio-econômico notados de outras formas, são definidas como Áreas Diretamente Afetadas todas aquelas áreas sobre as quais decorrerão interações referentes às comunidades ali existentes, relacionadas com a implementação do empreendimento. Para tal definição, torna-se necessário observar que os impactos caracterizados sobre esse meio, utilizado para definir tal área de abrangência, diferentemente dos meios físicos e bióticos, deverão ser todos aqueles que existirão de alguma forma durante o período de vida útil do empreendimento e não somente aqueles que perdurarão por tempo maior, além do período de duração das atividades mineiras, isto é, inelásticos ou não.

Tais impactos serão percebidos, principalmente, no mercado de trabalho e nos fenômenos dele decorrentes. Os mesmos, a princípio, deverão interferir de maneira geral de forma positiva sobre as atividades produtivas já implantadas ou que possam vir a serem fomentadas.

A Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, onde poderão fazer sentir-se tais formas de impactos diretos, inelásticos ou não, sobre o meio sócio-econômico poderá estender-se à região norte-nordeste do mesmo e à área urbana dos municípios de Ibatiba e Muniz Freire, isto é, fora as variações sobre a qualidade dos serviços e recolhimentos de tributos desses municípios que fariam reflexos sobre toda a sua área geográfica.

Além dos impactos positivos, as maiores apreensões de impactos sobre fatores desse meio, negativos sobre a qualidade de vida, seriam relacionados à poluição e degradação do meio físico onde vive a comunidade próxima do empreendimento, o aparecimento de focos de stresse social.

Porém, da proposta ora apresentada neste estudo, o empreendimento tomará como uma das suas garantias para as comunidades locais não tornarem foco gerador e irradiador de poluição e degradação do meio ambiente. Ao mesmo tempo, devido à quase inexistência de atividades econômicas sociais na área onde será implantado o empreendimento e do porte social do empreendimento, esse por si não tende a provocar praticamente nenhuma forma de estresse.

Como exemplo das Áreas Diretamente Afetadas (ADAs), as figuras seguintes (8.1 a 8.10), mostram os alvos de lavra para 10 pontos de extração de bauxita e mapa 8.1, referente as vias de acesso.

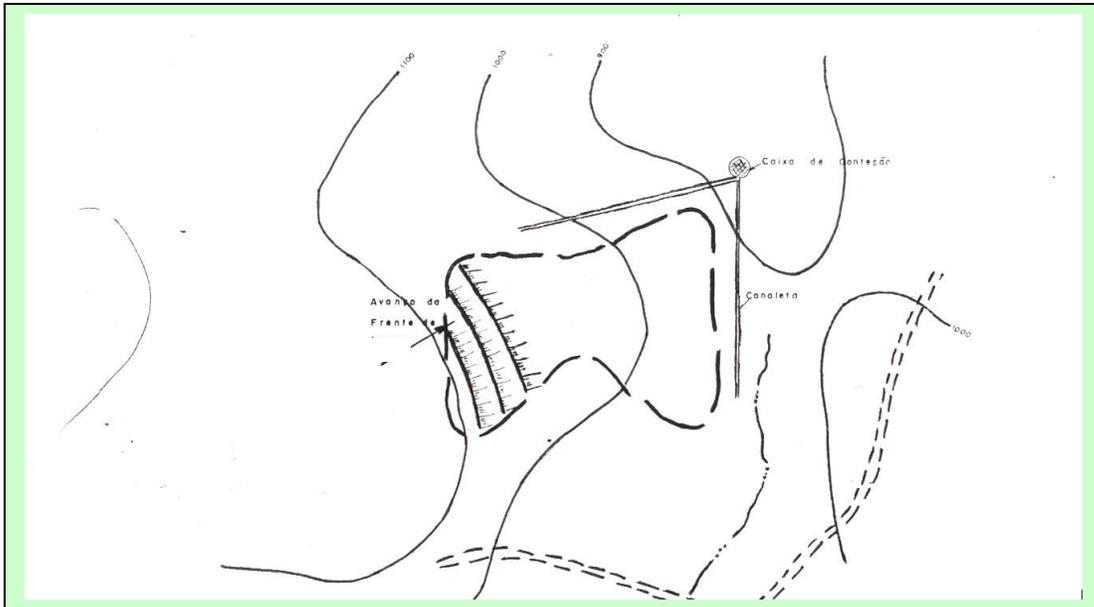


Figura 8.1 – Infra-estrutura projetada para a área 284 – Área de Intervenção

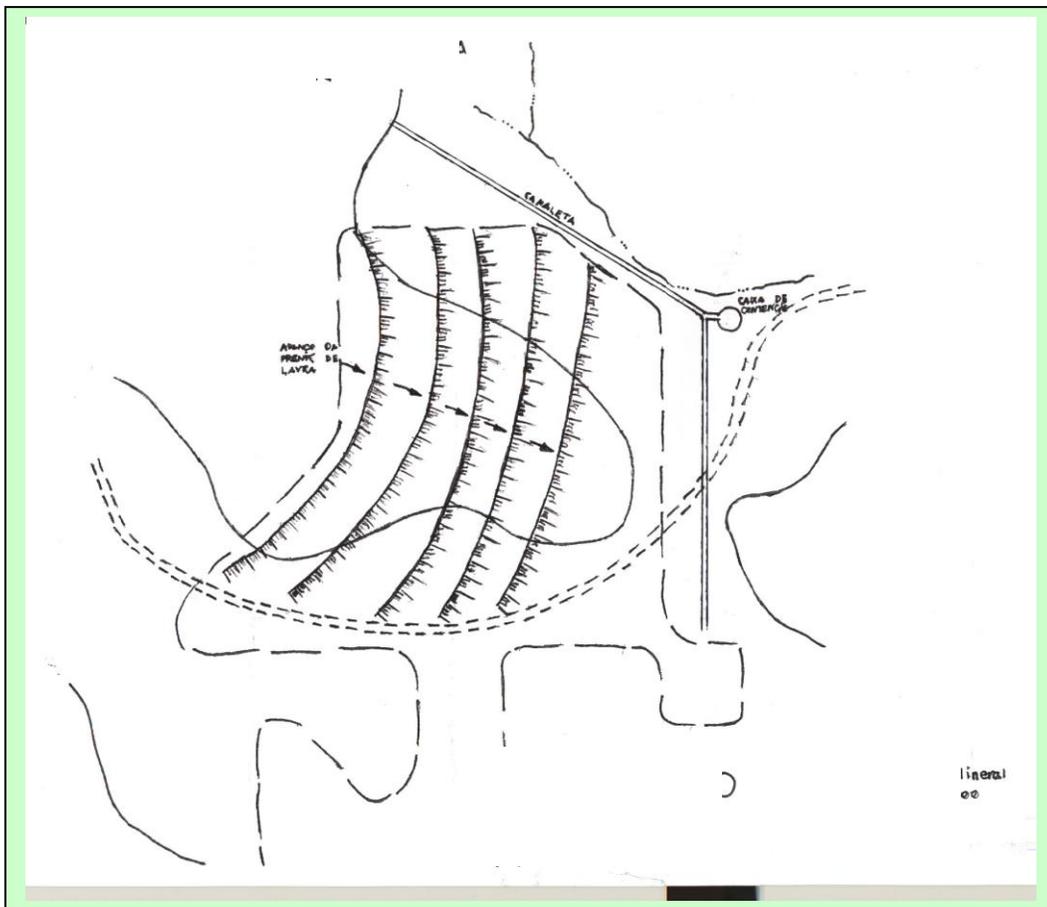


Figura 8.2 – Infra-estrutura projetada para a área 285 – Área de Intervenção

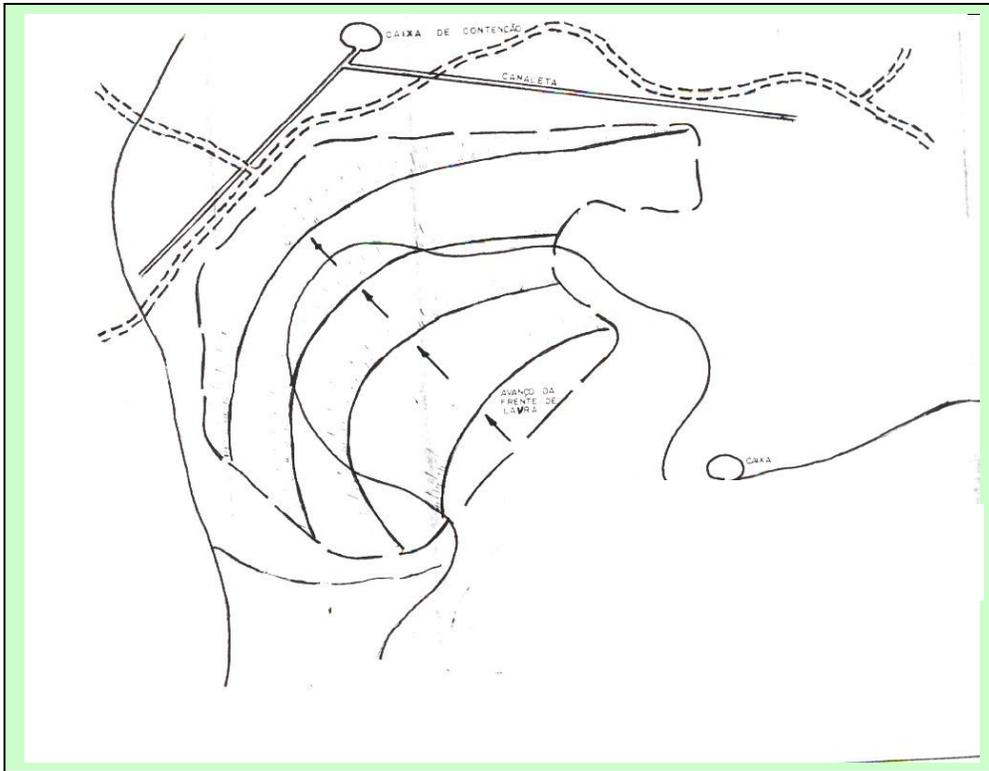


Figura 8.3 – Infra-estrutura projetada para a área 286 – Área de Intervenção

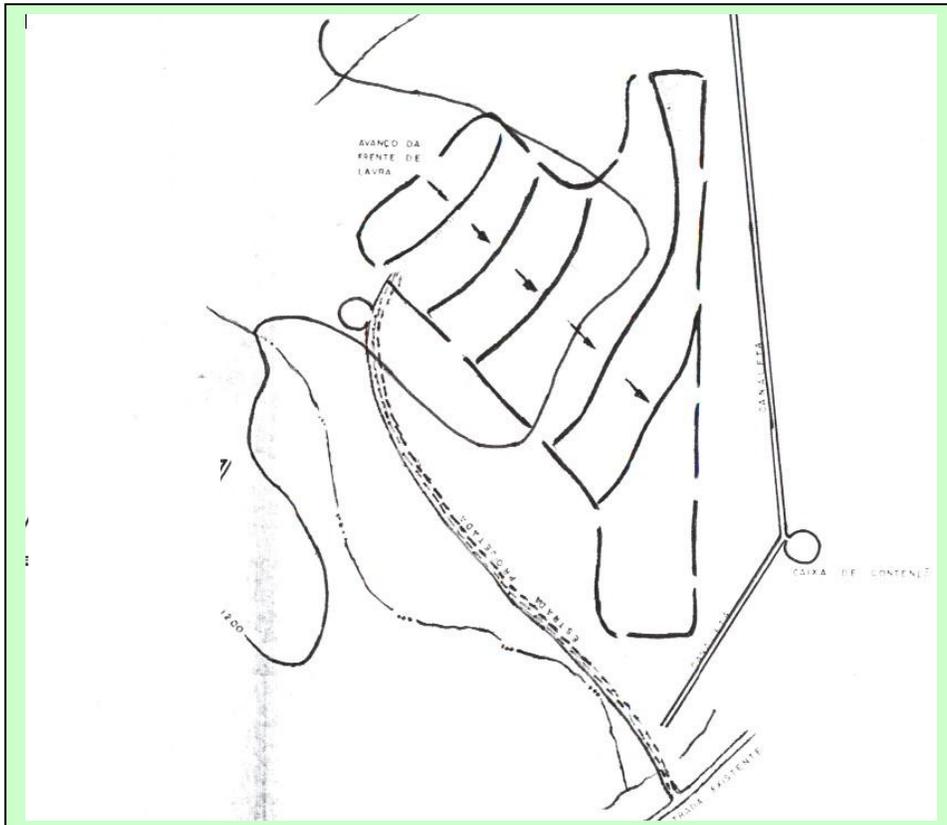


Figura 8.4 – Infra-estrutura projetada para a área 287 – Área de Intervenção

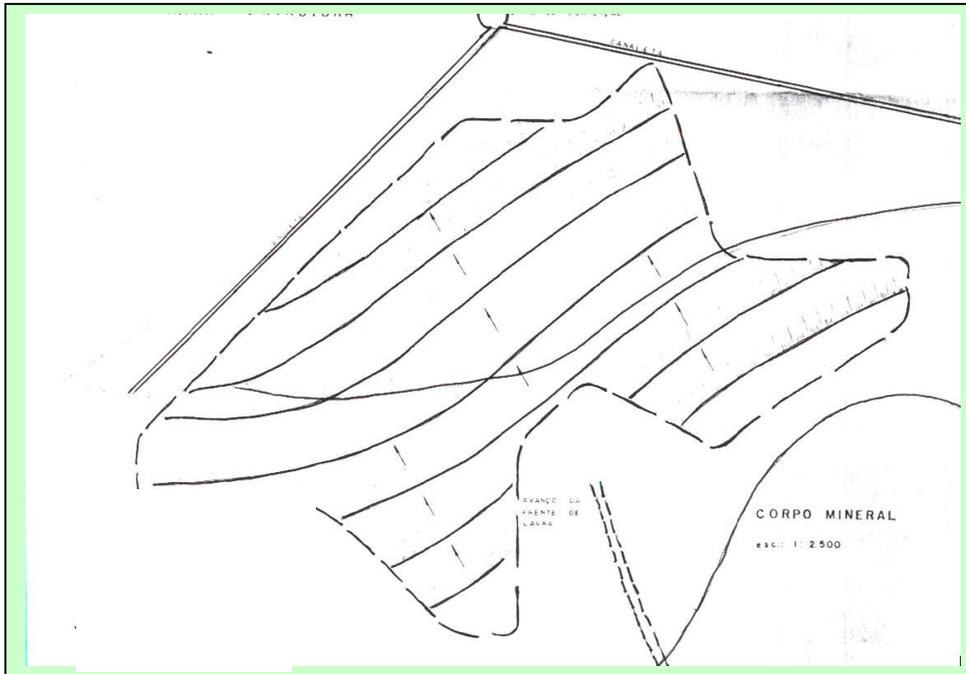


Figura 8.5 – Infra-estrutura projetada para a área 288 – Área de Intervenção

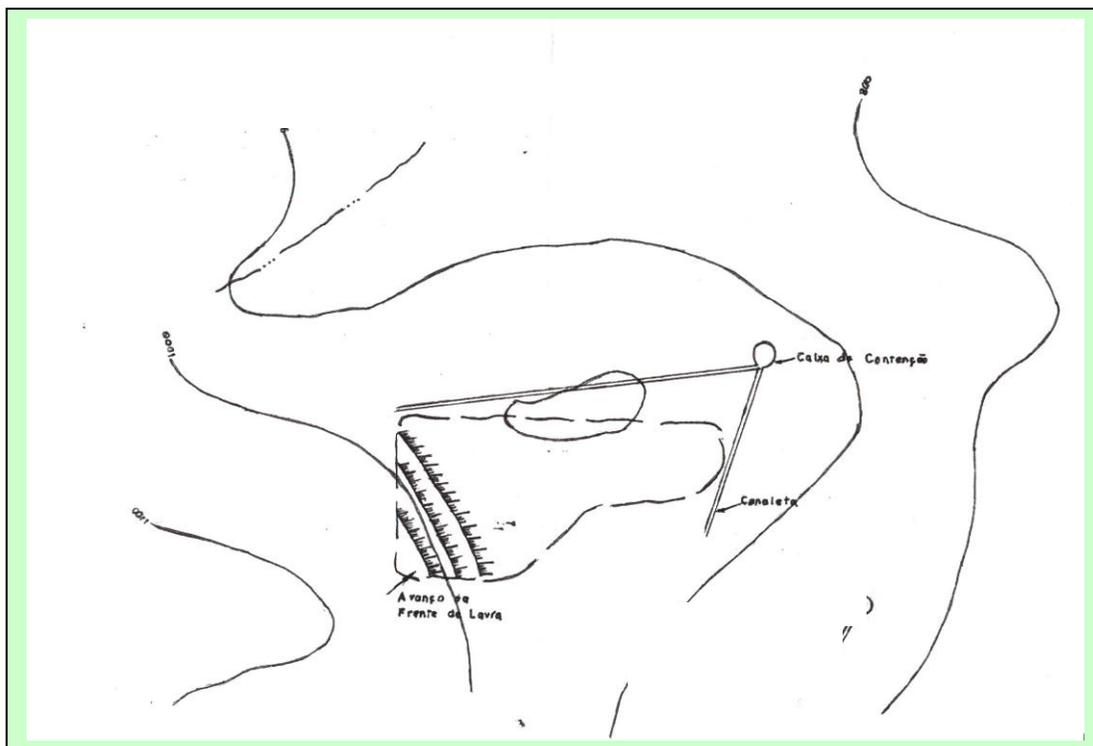


Figura 8.6 – Infra-estrutura projetada para a área 289 – Área de Intervenção

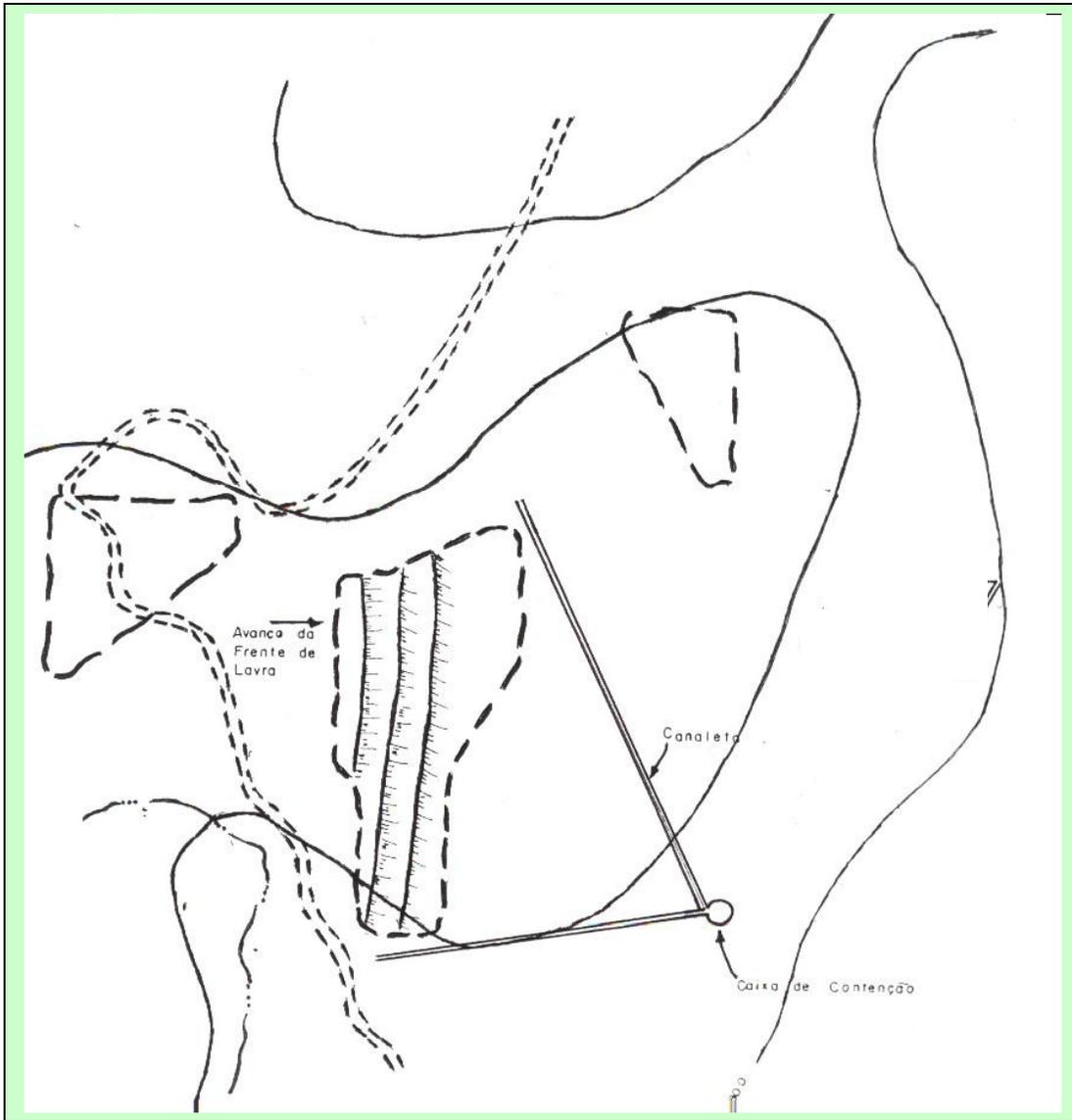


Figura 8.7 – Infra-estrutura projetada para a área 290 – Área de Intervenção

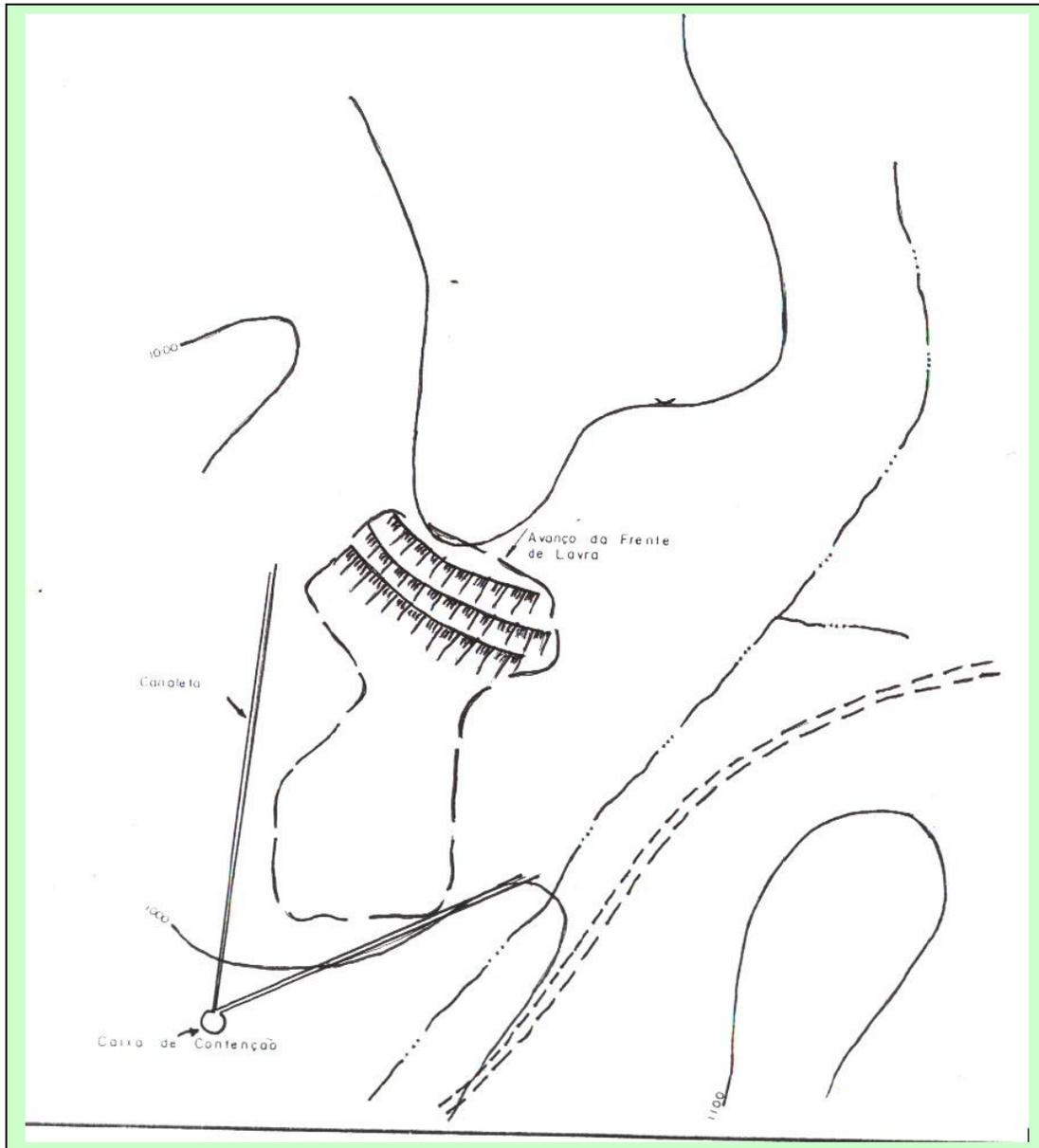


Figura 8.10 – Infra-estrutura projetada para a área 365 – Área de Intervenção

8.2 - ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA

São definidas como Áreas de Influência Direta todas aquelas que estarão sujeitas a sofrer modificações que não somente inelásticas, das suas características originais, isto é, anterior à implantação do empreendimento. A caracterização dessas varia de acordo com o fator ou fatores ambientais abordados. A princípio, os limites de contornos dessas áreas para os meios físico e biótico, de forma nem sempre exata, são definidos, convencionados na região próxima em torno das Áreas Diretamente Afetadas e pelas sub-bacias e micro-bacias de drenagens onde o empreendimento será instalado, a montante e a jusante deste.

Assim sendo, a extensão areal convencionada nesse estudo, passível de alguma forma de influência direta sobre os meios físico e biótico, acompanha basicamente o segmento dos vales dos Rios Pardo e Norte. As Áreas de Influência Direta sobre fatores do meio sócio econômico, por definição, deverão transcender um pouco tais limites definidos por este vale.

No presente estudo foi convencionado a criação de setores de estudos (A,B,C) descritos da seguinte forma:

Setor A: compreende a área 340

Setor B: compreende as áreas 285, 286, 287, 288, 339, 365 e 366

Setor C: compreende as áreas 284, 289 e 290

Uma vez definido o curso dos Rios Pardo e Norte como eixo em torno e ao longo do qual impactos poderão vir a serem caracterizados, e que os limites geográficos das Áreas de Influência Direta são condicionados ao fator ambiental analisado, pode-se afirmar que os mesmos, sobre o meio físico e biótico, deverão ser limitados a montante, algumas centenas de metros acima.

As formas de interferências nas Áreas de Influência Direta sobre fatores do meio físico, além dos intervalos definidos, possíveis de ocorrerem, apesar de não previstas, seriam vestígios de poeira e ruídos que atingiriam extensões além do limite da área de lavra

Ao mesmo tempo, exceto os impactos positivos, todos eles sobre fatores do meio sócio-econômico, as demais possibilidades de impactos propagados nesse sentido, sobre o meio físico e biótico, a partir do edifício da cava, das vias de acesso e da praça de estocagem, isto é, das áreas úteis ou Áreas Diretamente Afetadas deverão, conforme a concepção do empreendimento, estender-se o mínimo além dessas. Por sua vez, para que tal comprometimento se faça cumprir, a adoção de medidas de controle e de monitoramento eficientes tornam elementos chaves dessa concepção.

A Área de Influência Direta sobre o meio sócio-econômico está convencionada a toda a superfície do Município de Muniz Freire e Ibatiba.

8.3 - ÁREAS DE INFLUÊNCIA INDIRETA

As Áreas de Influência Indireta previstas são, por definição, mais abrangentes que as anteriormente definidas, e assim mais difíceis de serem caracterizadas e delineadas geograficamente. As suas extensões podem extrapolar limites municipais e estaduais. Ao contrário daquelas, os fatores ambientais afetados indiretamente, de mais fácil caracterização, são, a princípio, fatores do meio sócio-econômico.

Para efeito metodológico definiu-se áreas de influência com uma divisão em três espaços físicos diferenciados. Assim, a área de influência do projeto é aquela que abrange a região circunvizinha aos pontos de exploração de Bauxita, que deverão receber impactos durante todo o período de avaliação e exploração do minério. As áreas de influência do projeto serão várias, mas, pela proximidade aos principais pontos de exploração, as zonas rurais conhecidas como Córrego do Mata Pau e Cabeceira do Mata Pau, deverão ser as de maior influência do projeto. O distrito de Piaçu, pertencente a Muniz Freire, é considerado área de influência direta, pelo fato de funcionar como centro referencial para apropriação dos impactos e também por ser o local que dará suporte ao trabalho dos técnicos responsáveis pela exploração na região. Desta forma, este distrito também sofrerá efeitos em sua economia, ocorrendo também com os municípios de Muniz Freire e Ibatiba, mas, estes dois últimos podem ser considerados áreas de influência indireta.